

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 0213**Processo nº **293 /2017**Pregão nº **088/2017**

Ao 01 de novembro de 2017 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para CONTRATAÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: LIND GUIMAR MACHADO - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **18.010.737/0001-50**, sediada na Rua Rodolfo Engelhardt, nº 162, Do Salto, município de Blumenau, SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIA PROPRIETÁRIA , LIND GUIMAR MACHADO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **3/R 4.031.127** e do CPF/MF nº **029.902.199-86**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Locação de estruturas, equipamentos e afins para eventos, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
17	1	srv	Serviços de Som e Iluminação para a Banda Principal. 01 Mesa Yamaha Digital Pm5d-Rh Ou Superior 24 Line Array Vertec 4888 08 Front Fill Attack 01 Main Power Pentacustica Rmp 125-1 Iluminação 01 Main Power Attack 10 Kva Sonorização 24 Sub Attack 218 10 Amplificador Lab Gruppem 10.000 08 Amplificador Pro Power Attack De 8.000 Watts 08 Amplificador Pro Power Attack 6.000 Watts 08 Amplificador Pro Power Attack 2.500 Watts 01 Analizador De Spectro Paa2 Phonic 02 Processador Bss Ominidryve 01 Processador Dbx 260 01 Processador Dbx 260 Stand-By 01 Equalizador Dbx 31 01 PC-8000 Pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia) 01 PC 9002 110v (distribuidor de energia pentacústica) todo cabeamento e plug neutrick , Santo Angelo E Amphenol Obs: Sistema de energia toda aterrada, conforme norma técnica ABNT NBR -5410 instalações elétricas de baixa e alta tensão. Monitor Palco: 01 Digidesignin Profile Mix Rack Plus 01 ADA 8000 01 PS9002 Pentacustica (distribuidor de energia) 01 PC-8000 pentacustica (régua de energia com proteção contra queda de energia) 04 Caixas Sb 850 Eaw Side 04 Caixas Kf Eaw Side 08 Monitores De Retorno Eaw Sm 400 02 Sub De Batera Attack Ativo Lsb 118	6.269,0000	6.269,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

		<p>01 Sub De Percussão SB 1000 01 Processador DBX 260 01 Processador DBX 260 (Stand By) 02 Potencia Studio R 10.000 06 Potencias Attack 5002 06 Potencias Attack 2002 05 Potencias Attack 1.400 01 Power Play HA-8000 01 Mic. R.E 20 Eletrovoice 06 Mic. E 604 Sennheiser 01 Kit Microfones AKG (D112, D40, D440.) 06 Mic. Shure 98 AD/C 02 Mic c 1000 AKG 02 Mic c 3000 AKG 02 Shure 52 beta a 07 Mic. SM 81 LC Shure 14 Mic. SM 57 Shure 06 Mic. SM 57 Beta Shure 12 Mic. SM 58 Shure 05 Mic. SM 58 Beta Shure 04 Mic. SENNHEISER 835 02 Mic. Sem Fio Shure UR4 cápsula KSM 09 04 Mic.sem fio Shure SM 58 Beta 02 Mic. sem fio Shure SLX 58 Beta 07 Microfones Condenser (Shure ,AKG,YOGA ,B2) 01 cubo de baixo ampeg SVT3 com cx 8x10 originais 01 cubo de guitarra MH Fender 8 de 10" originais 01 Cubo de guitarra Fender TWIN red knob 01 Cubo de guitarra Peavy 2x12 01 Bateria RMV concept 10 Garras LP 22 Pedestais Microfones 04 Pedestais Hercules Pequeno 03 Pedestais Mic. Hercules 04 Pedestais Pequenos RMV 12 Praticáveis Pantográficos Feeling 2,00x1,00 08 praticáveis telescópicos rosco 2,00x1,00 08 Di Ativo 20 Di Passivo 02 Intercom comunicação palco PA 04 Subsnake 12 multivias 02 Subsnake 08 vias 01 Multicabo 56 vias 85 mts + 15 palco 01 Multicabo 08 vias 100 mts 120 Cabos XLR 80 Cabos P10 todo cabeamento Neutryck , Santo Ângelo e/ou Amphenol</p> <p>Iluminação. 02 Canhões Seguidores 1.500 DTS Spharus 01 Mesa Avolite Pearl 2010 05 Rack de Dimmer DCP 60 canais digital 01 Boofer Box 8 Saídas 01 Boofer Box DTS 16 saidas 02 Pro Power 01 Raque Tomada DCP 18 Led Par 56x 3 watts GSM 36 Canhões Par 64 foco 01 36 Canhões Par 64 foco 05 12 Canhões Par 64 foco 02 24 ACL PAR56</p>		
--	--	--	--	--



			04 Set Light Serviço 03 Maquinas de fumaça DTS watts DMX 03 Minifan Ventilador Star 14 Elipsoidal 26 a 50 Graus 12 Muving beam 3000 DTS HPL 12 Muving Acme 575 Imove pro shows 08 Strobos Atomic 3.000 08 Mini Bruts 6 lâmpadas 04 Mini Bruts 4 lâmpadas 140 Mts de treliça de alumínio Q30 pesada feeling 80 Mts de treliça de alumínio q50 pesada feeling 10 Slives alumínio 10 pau de carga alumínio 10 bases alumínio 04 Dobradiça Q 30 linha pesada 04 Dobradiça Q 50 linha pesada 10 Talhas Koch 8 metros de 1 tonelada 04 Talhas Koch 8 metros de 2 toneladas 08 Mão francesa de segurança Todos os sistemas de barra de canhão e ACL rosco 60 algemas rosco		
--	--	--	---	--	--

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R\$6.269,00 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais)**.

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições.

3 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Conforme especificações do Edital, da Proposta de Preços, bem como da programação Junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes

b) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

c) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

d) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- e) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- f) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras;
- g) fiscalizar podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Demais situações previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e na legislação aplicável.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na legislação aplicável.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017/2018 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s): 4799 e 4851.**

13 - DO FORO

13.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

LIND GUIMAR MACHADO
LIND GUIMAR MACHADO - ME

TESTEMUNHA:

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio